



BOLETIM OFICIAL DE ITANHAÉM

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA • 29 AGOSTO A 12 DE SETEMBRO DE 2012 • ANO 9 • Nº 207

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 3.781, DE 20 DE AGOSTO DE 2012

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), e dá outras providências.”

JOÃO CARLOS FORSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinado a reforçar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

02.08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

02.08.02 DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.0008.2044 Manutenção do Ensino Fundamental

3390.30 Material de Consumo - R\$ 1.000.000,00

12.365.0009.2047 Manutenção do Ensino Infantil

3390.30 Material de Consumo - R\$ 150.000,00

02.09 SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

15.451.0014.1048 Programa Via SP - Operação de Crédito

4490.51 Obras e Instalações - R\$ 50.000,00

02.10 SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0015.1043 Construção, Ampliação e Remodelação UBS

4490.51 Obras e Instalações - R\$ 100.000,00

10.301.0015.2067 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

4490.52 Equipamentos e

Material Permanente - R\$ 200.000,00

TOTAL.....R\$ 1.500.000,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 1º será coberto com recursos de que trata o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Itanhaém, em 20 de agosto de 2012.

JOÃO CARLOS FORSELL

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 8.523/2012.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 20 de agosto de 2012.

DOUGLAS LUIZ RODRIGUES

Secretário de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 136, DE 29 DE AGOSTO DE 2012

“Altera as alíquotas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS incidentes sobre os serviços que especifica, e dá outras providências.”

JOÃO CARLOS FORSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - As alíquotas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS incidentes sobre os serviços descritos nos subitens 3.03, 3.04, 4.07, 4.22, 4.23, 5.01, 5.02, 5.03, 6.03, 6.05, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.16, 7.17, 7.19, 7.20, 10.04, 10.06, 10.07, 10.08, 10.09, 10.10, 11.02, 11.03, 16.01, 17.01, 17.03, 17.05, 17.07, 17.21, 17.22, 18.01, 19.01, 20.01, 20.02, 20.03, 21.01, 23.01, 24.01, 25.01, 25.02, 25.03, 25.04, 26.01, 33.01, 34.01, 39.01 e 40.01 da Lista de Serviços constante da Tabela I da Lei Complementar nº 25, de 14 de dezembro de 1998, com a redação dada pela Lei Complementar nº 77, de 22 de setembro de 2006, ficam fixadas em

2% (dois por cento).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º desta Lei Complementar, a Lista de Serviços tributáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS constante da Tabela I da Lei Complementar nº 25, de 14 de dezembro de 1998, com a redação dada pela Lei Complementar nº 77, de 22 de setembro de 2006, passa a vigorar na forma do Anexo a esta Lei Complementar.

Art. 3º - A Lei Complementar nº 25, de 14 de dezembro de 1998, com as alterações posteriores, passa a vigorar acrescida do art. 47-A, com a seguinte redação:

“Art. 47-A - Quando forem prestados os serviços descritos no subitem 21.01 da Lista de Serviços constante da Tabela I desta Lei Complementar, o imposto será calculado sobre o preço do serviço deduzido das parcelas correspondentes:

I - à receita do Estado, em decorrência do processamento da arrecadação e respectiva fiscalização;

II - ao valor da contribuição para a Carteira de Previdência das Serventias não Oficializadas da Justiça do Estado;

III - ao valor da compensação dos atos gratuitos do registro civil das pessoas naturais e à complementação da receita mínima das serventias deficitárias;

IV - ao valor destinado ao Fundo Especial de Despesa do Tribunal de Justiça, em decorrência da fiscalização dos serviços.

Parágrafo único - Incorporam-se à base de cálculo do imposto de que trata o “caput” deste artigo, no mês de seu recebimento, os valores recebidos pela compensação de atos gratuitos ou de complementação de receita mínima da serventia.” (NR)

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Itanhaém, em 29 de agosto de 2012.

JOÃO CARLOS FORSELL

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 7.964/2012.

Projeto de Lei Complementar de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 29 de agosto de 2012.

DOUGLAS LUIZ RODRIGUES

Secretário de Administração

ANEXO - TABELA I

LISTA DE SERVIÇOS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ALÍQUOTAS	
	Importâncias fixas por ano – UF	% sobre o preço do serviço
1 – Serviços de informática e congêneres.		
1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas.	120 UF	2%
1.02 – Programação.	120 UF	2%
1.03 – Processamento de dados e congêneres.		2%
1.04 – Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.	120 UF	2%
1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.		2%
1.06 – Assessoria e consultoria em informática.	120 UF	2%
1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	100 UF	2%
1.08 – Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	100 UF	2%
2 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.		

2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	100 UF	2%
3 – Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.		
3.01 – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.		2%
3.02 – Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.		2%
3.03 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.		2%
3.04 – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.		2%
4 – Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.		
4.01 – Medicina e biomedicina.	120 UF	2%
4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.		2%
4.03 – Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.		2%

4.04 – Instrumentação cirúrgica.	100 UF	2%
4.05 – Acupuntura.	120 UF	2%
4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	100 UF	2%
4.07 – Serviços farmacêuticos.	120 UF	2%
4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	100 UF	2%
4.09 – Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	100 UF	2%
4.10 – Nutrição.	100 UF	2%
4.11 – Obstetrícia.	120 UF	2%
4.12 – Odontologia.	120 UF	2%
4.13 – Órtóptica.	100 UF	2%
4.14 – Próteses sob encomenda.	100 UF	2%
4.15 – Psicanálise.	120 UF	2%
4.16 – Psicologia.	120 UF	2%
4.17 – Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.		2%
4.18 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	120 UF	2%
4.19 – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.		2%
4.20 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.		2%
4.21 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.		2%
4.22 – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.		2%
4.23 – Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.		2%
5 – Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.		
5.01 – Medicina veterinária e zootecnia.	120 UF	2%
5.02 – Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.		2%
5.03 – Laboratórios de análise na área veterinária.		2%
5.04 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	120 UF	2%
5.05 – Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.		2%
5.06 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.		2%
5.07 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.		2%
5.08 – Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	120 UF	2%
5.09 – Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.		2%
6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.		
6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	60 UF	2%
6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	60 UF	2%
6.03 – Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	100 UF	2%
6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	100 UF	2%
6.05 – Centros de emagrecimento, spa e congêneres.		2%
7 – Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.	120 UF	2%
7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.		
7.02 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	80 UF	2%

7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	100 UF	2%
7.04 – Demolição.		2%
7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).		2%
7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	80 UF	2%
7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	80 UF	2%
7.08 – Calafetação.	80 UF	2%
7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.		2%
7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	120 UF	2%
7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	80 UF	2%
7.12 – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	120 UF	2%
7.13 – Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	120 UF	2%
7.14 – Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres.		2%
7.15 – Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.		2%
7.16 – Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.		2%
7.17 – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	120 UF	2%
7.18 – Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	120 UF	2%
7.19 – Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	120 UF	2%
7.20 – Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	120 UF	2%
8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.		
8.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.		2%
8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	80 UF	2%
9 – Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.		
9.01 – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).		2%
9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	80 UF	2%
9.03 – Guias de turismo.	80 UF	2%
10 – Serviços de intermediação e congêneres.		
10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	120 UF	2%
10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	120 UF	2%
10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	120 UF	2%
10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	120 UF	2%
10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	100 UF	2%
10.06 – Agenciamento marítimo.	120 UF	2%
10.07 – Agenciamento de notícias.	80 UF	2%
10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	100 UF	2%
10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	120 UF	2%
10.10 – Distribuição de bens de terceiros.	120 UF	2%

11 – Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.		
11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.		2%
11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.	80 UF	2%
11.03 – Escolta, inclusive de veículos e cargas.		2%
11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.		2%
12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.		
12.01 – Espetáculos teatrais.		2%
12.02 – Exibições cinematográficas.		2%
12.03 – Espetáculos circenses.		2%
12.04 – Programas de auditório.		2%
12.05 – Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.		2%
12.06 – Boates, taxi-dancing e congêneres.		5%
12.07 – Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.		2%
12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres.		2%
12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.		5%
12.10 – Corridas e competições de animais.		5%
12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.		4%
12.12 – Execução de música.	60 UF	2%
12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	60 UF	2%
12.14 – Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	60 UF	2%
12.15 – Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.		4%
12.16 – Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.		2%
12.17 – Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	60 UF	2%
13 – Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.		
13.01 – Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	80 UF	2%
13.02 – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	80 UF	2%
13.03 – Reprografia, microfilmagem e digitalização.	60 UF	2%
13.04 – Composição gráfica, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia, fotolitografia.		2%
14 – Serviços relativos a bens de terceiros.		
14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	60 UF	2%
14.02 – Assistência técnica.	60 UF	2%
14.03 – Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	60 UF	2%
14.04 – Recauchutagem ou regeneração de pneus.	60 UF	2%
14.05 – Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.	60 UF	2%
14.06 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	60 UF	2%
14.07 – Colocação de molduras e congêneres.	60 UF	2%
14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	60 UF	2%
14.09 – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	60 UF	2%
14.10 – Tinturaria e lavanderia.		2%

14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	60 UF	2%
14.12 – Funilaria e lanternagem.		2%
14.13 – Carpintaria e serralheria.	60 UF	2%
15 – Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.		
15.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.		5%
15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.		5%
15.03 – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.		5%
15.04 – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.		5%
15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.		5%
15.06 – Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.		5%
15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.		5%
15.08 – Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.		5%
15.09 – Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).		5%
15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.		5%
15.11 – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.		5%
15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.		5%
15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.		5%
15.14 – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.		5%
15.15 – Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.		5%
15.16 – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.		5%
15.17 – Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.		5%
15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.		5%
16 – Serviços de transporte de natureza municipal.		
16.01 – Serviços de transporte de natureza municipal.	a) 100 por táxi; b) 300 por veículo de transporte escolar.	2%

17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.		
17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	120 UF	2%
17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres.	60 UF	2%
17.03 – Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	100 UF	2%
17.04 – Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.		2%
17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.		2%
17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	80 UF	2%
17.07 – Franquia (franchising).		2%
17.08 – Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	80 UF	2%
17.09 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	80 UF	2%
17.10 – Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	80 UF	2%
17.11 – Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	80 UF	2%
17.12 – Leilão e congêneres.	80 UF	2%
17.13 – Advocacia.	120 UF	2%
17.14 – Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	120 UF	2%
17.15 – Auditoria.	120 UF	2%
17.16 – Análise de Organização e Métodos.	120 UF	2%
17.17 – Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	120 UF	2%
17.18 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	120 UF	2%
17.19 – Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	120 UF	2%
17.20 – Estatística.	80 UF	2%
17.21 – Cobrança em geral.	100 UF	2%
17.22 – Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	120 UF	2%
17.23 – Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	60 UF	2%
18 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	120 UF	2%
18.01 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.		
19 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.		
19.01 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	120 UF	5%
20 – Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.		
20.01 – Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.		2%
20.02 – Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.		2%
20.03 – Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.		2%
21 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.		

21.01 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.		2%
22 – Serviços de exploração de rodovia.		
22.01 – Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.		5%
23 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.		
23.01 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	100 UF	2%
24 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.		
24.01 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	60 UF	2%
25 – Serviços funerários.		
25.01 – Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.		2%
25.02 – Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.		2%
25.03 – Planos ou convênio funerários.		2%
25.04 – Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	60 UF	2%
26 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.	100 UF	2%
26.01 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.		
27 – Serviços de assistência social.		
27.01 – Serviços de assistência social.	60 UF	2%
28 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.		
28.01 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	80 UF	2%
29 – Serviços de biblioteconomia.		
29.01 – Serviços de biblioteconomia.	60 UF	2%
30 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.		
30.01 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.	60 UF	2%
31 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.		
31.01 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	60 UF	2%
32 – Serviços de desenhos técnicos.		
32.01 – Serviços de desenhos técnicos.	80 UF	2%
33 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.		
33.01 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	120 UF	2%
34 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.		
34.01 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	60 UF	2%
35 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.		
35.01 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	120 UF	2%
36 – Serviços de meteorologia.		
36.01 – Serviços de meteorologia.		2%
37 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.		
37.01 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	60 UF	2%
38 – Serviços de museologia.		
38.01 – Serviços de museologia.	60 UF	2%
39 – Serviços de ourivesaria e lapidação.		
39.01 – Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	60 UF	2%
40 – Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.		
40.01 – Obras de arte sob encomenda.	60 UF	2%

DECRETO Nº 3.034, DE 13 DE AGOSTO DE 2012

“Altera o Decreto nº 2.846, de 26 de outubro de 2010, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social.”

JOÃO CARLOS FORSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - A alínea “a” do inciso I e as alíneas “a” e “b” do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 2.846, de 26 de outubro de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º -

I -

a)

titular: Andrea Caviquioli

suplente: Mara Sanches Figueiredo;

titular: Jean Gabriel Mautone Pitta Velloso

suplente: James Emerson Ferreira Torraca;

.....

II -

a)

titular: Maria Cristina de Luca Monteiro

suplente: Maria Auxiliadora da Silva;

titular: Plínio Motta D’Agostinho Filho

suplente: Dulce da Silva Cravo;

b)

titular: Isabel Gomes Solani

suplente: Izabel Fonseca Maladrino;

titular: Márcia Prianti Pinto

suplente: Mirian Pardine;

.....”(NR)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhaém, em 13 de agosto de 2012.

JOÃO CARLOS FORSELL

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 13 de agosto de 2012.

DOUGLAS LUIZ RODRIGUES

Secretário de Administração

DECRETO Nº 3.035, DE 20 DE AGOSTO DE 2012

“Outorga permissão de uso de bem público municipal ao Sr. ORDALIO XAVIER CORREIA, para o fim que especifica, e dá outras providências”.

JOÃO CARLOS FORSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial os artigos 50, VII e 97, § 3º, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de dotar as unidades de serviços municipais dos recursos indispensáveis à sua segurança e de proteção aos bens patrimoniais, representados pelos equipamentos que lhe são próprios;

CONSIDERANDO ainda o que ficou decidido no processo administrativo nº 8.281/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido ao Sr. Ordalio Xavier Correia, brasileiro, casado, zelador, portador da cédula de identidade RG nº 13.766.622-6-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 112.917.868-48, para fins exclusivamente residenciais, o uso gratuito, a título precário e por prazo indeterminado, do imóvel residencial destinado à zeladoria da Escola Municipal “Professora Diva do Carmo Alves de Lima”, localizado à Rua 2 s/nº, no bairro Jardim Tanise, neste Município.

Art. 2º - A utilização do bem público objeto da presente permissão de uso dar-se-á na forma estabelecida no Termo de Permissão de Uso, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 20 de agosto de 2012.

JOÃO CARLOS FORSELL

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio. Proc. nº 8.281/2012.

Departamento Administrativo, em 20 de agosto de 2012.

DOUGLAS LUIZ RODRIGUES

Secretário de Administração

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, o MUNICÍPIO DE ITANHAÉM, com sede nesta cidade à Av. Washington Luiz nº 75, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.578.498/0001-75, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. JOÃO CARLOS FORSELL, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 3.802.742-SSP/SP e ins-

crito no CPF/MF sob o nº 055.028.378-15, doravante denominado simplesmente PERMITENTE, e, de outro lado, o Sr. ORDALIO XAVIER CORREIA, brasileiro, casado, zelador, portador da cédula de identidade RG nº 13.766.622-6-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 112.917.868-48, doravante designado simplesmente PERMISSIONÁRIO, têm entre si justo e acertado o seguinte, que mutuamente acordam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PERMITENTE é senhor e legítimo possuidor, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, do imóvel residencial contíguo à Escola Municipal “Professora Diva do Carmo Alves de Lima”, localizado à Rua 2 s/nº, no bairro Jardim Tanise, neste Município, destinado à zeladoria da referida unidade escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA

Através do processo administrativo nº 8.281/2012 e do Decreto nº 3.035, de 20 de agosto de 2012, o PERMITENTE outorga ao PERMISSIONÁRIO, a título precário e por prazo indeterminado, a permissão de uso gratuito do bem público devidamente identificado e caracterizado no ato de permissão e na Cláusula Primeira do presente Termo, para fins exclusivamente residenciais, mediante as seguintes condições:

1. O PERMISSIONÁRIO se obriga a utilizar o bem público dado em permissão exclusivamente como sua residência e de sua família, sendo-lhe vedado permitir a moradia permanente de qualquer outra pessoa no imóvel, exceto se previamente autorizada pelo PERMITENTE, por escrito.
2. O PERMISSIONÁRIO, salvo as deteriorações naturais decorrentes do uso normal e do tempo, se obriga a manter as dependências e áreas adjacentes do imóvel dado em permissão em perfeitas condições de limpeza e conservação, para assim restituí-lo ao PERMITENTE quando cessada a permissão, cabendo-lhe total responsabilidade por eventuais danos causados ao imóvel.
3. O PERMISSIONÁRIO se compromete a zelar pela guarda do bem público dado em permissão, impedindo que terceiros venham dele se apossar e a responder por todas as exigências dos Poderes Públicos a que der causa.
4. O PERMISSIONÁRIO não poderá ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, o bem público dado em permissão, ainda que gratuitamente.
5. O PERMISSIONÁRIO não poderá introduzir benfeitorias no bem público dado em permissão, ressalvadas aquelas destinadas à sua conservação, sem a prévia e expressa autorização do PERMITENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em contrapartida à utilização gratuita do bem público que lhe é dado em permissão, o PERMISSIONÁRIO se compromete a:

1. Zelar pela guarda e vigilância do imóvel onde funciona a Escola Municipal “Professora Diva do Carmo Alves de Lima”.
 2. Zelar pelo patrimônio e pelas áreas adjacentes da unidade escolar em dias normais e quando da realização de atividades comunitárias, evitando incursões de vândalos ou qualquer pessoa pernicioso no recinto escolar.
 3. Comunicar, de imediato, à Direção da Escola as ocorrências havidas em dias não letivos, providenciando, conforme o caso, contato urgente com a unidade policial.
 4. Adotar as providências cabíveis e legais em ocorrências verificadas no perímetro escolar.
 5. Conservar em seu poder as chaves que permitam abrir e fechar o prédio escolar nos horários estabelecidos pela Direção da Escola, percorrendo diariamente todas as dependências, após o encerramento das atividades.
 6. Manter-se atento à necessidade de execução de reparos, manutenção e conservação do prédio escolar ou da zeladoria, solicitando providências à Direção da Escola.
 7. Cuidar da vigilância da área interna da unidade escolar, juntamente com os demais servidores administrativos.
- Parágrafo único - A realização das atividades previstas nesta Cláusula não implicará na aquisição, pelo PERMISSIONÁRIO, de qualquer outra vantagem ou direito conferido aos servidores do PERMITENTE.

CLÁUSULA QUARTA

Ao PERMISSIONÁRIO é vedado:

1. Permitir a permanência na área interna do prédio escolar de pessoas estranhas à escola ou outras que não sejam seus dependentes.
2. Ausentar-se por período superior a 24 (vinte e quatro) horas consecutivas, sem autorização da Direção da Escola.
3. Impedir a vistoria das dependências da zeladoria, quando solicitada por quem de direito.
4. Ocupar qualquer dependência do prédio escolar, além da zela-

doria.

5. Utilizar-se de equipamento ou material escolar.

6. Manter animais na área da zeladoria e da escola.

7. Dificultar qualquer atividade escolar por comodidade pessoal ou da família.

8. Assumir atitude incompatível com o bom nome e o decoro da unidade escolar.

CLÁUSULA QUINTA

A cessão ou transferência pelo PERMISSIONÁRIO, a título oneroso ou gratuito, dos direitos decorrentes da presente permissão de uso, bem como a alteração da destinação do bem público cujo uso lhe é permitido, constituirão infração que motivará a revogação da presente permissão.

Parágrafo único - A permissão de uso poderá ainda ser revogada pelo PERMITENTE, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, se o interesse público assim o exigir.

CLÁUSULA SEXTA

Ocorrendo a revogação da permissão, o PERMISSIONÁRIO se obriga a desocupar o imóvel e a restituí-lo ao PERMITENTE, no estado em que o recebeu, no prazo máximo de 30 (trinta) dias depois de notificado por via administrativa, findo o qual processar-se-á a retomada pelos meios legais pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA

As eventuais benfeitorias introduzidas no imóvel, autorizadas ou não, úteis, voluptuárias ou necessárias, a ele serão, desde logo, incorporadas, passando a integrar o patrimônio do PERMITENTE, sem que assista ao PERMISSIONÁRIO qualquer direito de retenção ou indenização, seja a que título for.

E, por estarem assim, de perfeito acordo, assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos de direito.

Itanhaém, 20 de agosto de 2012.

JOÃO CARLOS FORSELL

Prefeito Municipal

PERMITENTE

ORDALIO XAVIER CORREIA

PERMISSIONÁRIO

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome: Renato Lancellotti

RG: 5.876.658-3-SSP/SP

2. _____

Nome: Fernanda Louzada de Lima

RG: 33.433.339-8-SSP/SP

DECRETO Nº 3.037, DE 27 DE AGOSTO DE 2012

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que especifica, necessários à construção de cemitério.”

JOÃO CARLOS FORSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 50, V, da Lei Orgânica do Município, e na conformidade do disposto nos artigos 2º, 5º, “m” e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 7.228/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, necessários à construção de cemitério, com as medidas, limites e confrontações a saber:

I - uma área destacada de área maior, situada na Cidade Jardim Coronel, Gleba 5, neste Município, pertencente à matrícula nº 35.882 do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém, e que consta pertencer a Abel Taboada e Celso Francisco Seckler Filippini, medindo 85,00m de frente para a Avenida Conceição de Itanhaém; do lado esquerdo mede 75,00m onde confronta com a Avenida Brasil; do lado direito mede 75,00m onde confronta com remanescente da área e no fundo mede 85,00m onde confronta com os lotes 1, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 da quadra A, encerrando a área de 6.375,00m² (seis mil, trezentos e setenta e cinco metros quadrados);

II - o lote de terreno nº 2 da quadra A, da Cidade Jardim Coronel, Gleba 5, neste Município, objeto da matrícula nº 35.884 do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém, e que consta pertencer a Ida Filippini, Gino Filippini Neto e Julio Filippini Junior, medindo 10,00m de frente para a Avenida Brasil, por 30,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, com a área de 300,00m²; confrontando de um lado com

o lote 1, de outro com o lote 3 e nos fundos com parte do lote 4; III - o lote de terreno nº 5 da quadra A, da Cidade Jardim Coronel, Gleba 5, neste Município, objeto da matrícula nº 35.887 do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém, e que consta pertencer a Tokuzo Maekawa, medindo 10,00m de frente para a Rua da Libra, por 30,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, com a área de 300,00m²; confrontando de um lado com o lote 4, de outro com o lote 6 e nos fundos com uma área reservada;

IV - o lote de terreno nº 6 da quadra A, da Cidade Jardim Coronel, Gleba 5, neste Município, objeto da matrícula nº 35.888 do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém, e que consta pertencer a Ida Filippini, Gino Filippini Neto e Julio Filippini Junior, medindo 10,00m de frente para a Rua da Libra, por 30,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, com a área de 300,00m²; confrontando de um lado com o lote 5, de outro com o lote 7 e nos fundos com uma área reservada;

V - o lote de terreno nº 7 da quadra A, da Cidade Jardim Coronel, Gleba 5, neste Município, objeto da matrícula nº 35.889 do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém, e que consta pertencer a Jair Aparecido de Souza, medindo 10,00m de frente para a Rua da Libra, por 30,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, com a área de 300,00m²; confrontando de um lado com o lote 6, de outro com o lote 8 e nos fundos com uma área reservada;

VI - o lote de terreno nº 8 da quadra A, da Cidade Jardim Coronel, Gleba 5, neste Município, objeto da matrícula nº 35.890 do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém, e que consta pertencer a Ida Filippini, Gino Filippini Neto e Julio Filippini Junior, medindo 10,00m de frente para a Rua da Libra, por 30,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, com a área de 300,00m²; confrontando de um lado com o lote 7, de outro com o lote 9 e nos fundos com uma área reservada;

VII - o lote de terreno nº 9 da quadra A, da Cidade Jardim Coronel, Gleba 5, neste Município, objeto da matrícula nº 35.891 do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém, e que consta pertencer a Munemaça Kawano, medindo 10,00m de frente para a Rua da Libra, por 30,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, com a área de 300,00m²; confrontando de um lado com o lote 8, de outro com o lote 10 e nos fundos com uma área reservada.

Art. 2º - Fica a Fazenda Municipal autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Itanhaém, em 27 de agosto de 2012.

JOÃO CARLOS FORSELL

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio. Proc. nº 7.228/2010.

Departamento Administrativo, em 27 de agosto de 2012.

DOUGLAS LUIZ RODRIGUES

Secretário de Administração

DECRETO Nº 3.039, DE 4 DE SETEMBRO DE 2012

“Prorroga o mandato dos atuais membros do Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa com Deficiência.”

JOÃO CARLOS FORSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - O mandato dos atuais membros do Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa com Deficiência, nomeados pelo Decreto nº 2.837, de 22 de setembro de 2010, fica prorrogado, em caráter excepcional, até 28 de fevereiro de 2013, para possibilitar a conclusão do processo de eleição dos segmentos da sociedade civil que nele passarão a se representar.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Itanhaém, em 4 de setembro de 2012.

JOÃO CARLOS FORSELL

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 4 de setembro de 2012.

DOUGLAS LUIZ RODRIGUES

Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Convênio S.M.S. nº 1/2012; Processo nº 4.954/2012; Convenientes: Município de Itanhaém e Associação Protetora dos Animais de Itanhaém - SPAI; Objeto: transferência de recursos financeiros, a título de subvenção social, para o desenvolvimento de ações de controle das populações animais no Município; Valor: R\$ 28.000,00; Dotação Orçamentária: 02.10.01.10.304.0015.2071-3350.43; Vigência: até 31 de dezembro de 2012; Data de Assinatura: 31 de maio de 2012.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 01/2009

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.133/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA DIA 19/09/2012 os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público Edital nº. 01/2009, para posse ao cargo de Técnico de Informática.

NOME	CLAS.
WATSON VILLA REAL	9

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na CMTECE, localizado na Avenida Condessa de Vimieiros, nº 1131 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, para ciência da convocação discriminada no capítulo XV DA NOMEAÇÃO conforme Edital nº 01/2009, agendamento dos exames médicos e atribuição.

Caso contrário perderão o direito a nomeação.

Itanhaém, 06 de Setembro do ano 2012.

Benusia Cristina da Silva

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.134/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA DIA 19/09/2012 os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público Edital nº. 01/2009, para posse ao cargo de Auxiliar de Enfermagem.

NOME	CLAS.
BIANCA DIAS DE OLIVEIRA	324
LUCIENE R S BARRETO	325
MARCIO DOS SANTOS SILVA	326
IVONE MARTINS DE JESUS	327
MARIA DE FÁTIMA SANTOS	328
MONICA ADRIANA FERREIRA DE PONTES	329
CLAUDIA SOUZA DOS SANTOS	330
MARILENE CAMARGO DE SOUZA	331
SILVIA TAMAGNINI DE AQUINO	332
VALÉRIA CRISTINA CORONADO TEIXEIRA	333
RUTE CARDOSO TEIXEIRA	334
VALQUIRIA GALDINO ARAUJO	335
CAMILA BRITO FRANÇA	336

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na CMTECE, localizado na Avenida Condessa de Vimieiros, nº 1131 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, para ciência da convocação discriminada no capítulo XV DA NOMEAÇÃO conforme Edital nº 01/2009, agendamento dos exames médicos e atribuição.

Caso contrário perderão o direito a nomeação.

Itanhaém, 06 de Setembro do ano 2012.

Benusia Cristina da Silva

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.135/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA DIA 19/09/2012 os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público Edital nº. 01/2009, para posse ao cargo de Enfermeiro.

NOME	CLAS.
RIVONEIDE DE SOUZA OLIVEIRA	141
VANESSA CARVALHO DE OLIVEIRA	142
GASPAR PAULINO JUNIOR	143

ISABELA MARTINS LEAL	144
IZABELA LINHA SECCO	145
DANIELA FIDALGO SILVEIRA DOS SANTOS	146

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na CMTECE, localizado na Avenida Condessa de Vimieiros, nº 1131 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, para ciência da convocação discriminada no capítulo XV DA NOMEAÇÃO conforme Edital nº 01/2009, agendamento dos exames médicos e atribuição.

Caso contrário perderão o direito a nomeação.

Itanhaém, 06 de Setembro do ano 2012.

Benusia Cristina da Silva

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.136/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA DIA 19/09/2012 os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público Edital nº. 01/2009, para posse ao cargo de Recepcionista.

NOME	CLAS.
TANIA TEIXEIRA GOMES	178
ANDREZZA FONTES SILVA	179

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na CMTECE, localizado na Avenida Condessa de Vimieiros, nº 1131 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, para ciência da convocação discriminada no capítulo XV DA NOMEAÇÃO conforme Edital nº 01/2009, agendamento dos exames médicos e atribuição.

Caso contrário perderão o direito a nomeação.

Itanhaém, 06 de Setembro do ano 2012.

Benusia Cristina da Silva

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.137/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA DIA 19/09/2012 os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público Edital nº. 01/2009, para posse ao cargo de Agente Social Escolar.

NOME	CLAS.
RAFAEL SILVA DE ARAUJO	31

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na CMTECE, localizado na Avenida Condessa de Vimieiros, nº 1131 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, para ciência da convocação discriminada no capítulo XV DA NOMEAÇÃO conforme Edital nº 01/2009, agendamento dos exames médicos e atribuição.

Caso contrário perderão o direito a nomeação.

Itanhaém, 06 de Setembro do ano 2012.

Benusia Cristina da Silva

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.138/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA DIA 19/09/2012 os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público Edital nº. 01/2009, para posse ao cargo de Servente.

NOME	CLAS.
RAQUEL SILVA VASQUES	137
FLAVIA LUCIA RICARDO SA	138

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na CMTECE, localizado na Avenida Condessa de Vimieiros, nº 1131 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, para ciência da convocação discriminada no capítulo XV DA NOMEAÇÃO conforme Edital nº 01/2009, agendamento dos exames médicos e atribuição.

Caso contrário perderão o direito a nomeação.

Itanhaém, 06 de Setembro do ano 2012.

Benusia Cristina da Silva

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.139/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA DIA 19/09/2012 os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público Edital nº. 01/2009, para posse ao cargo de Ajudante Geral.

NOME	CLAS.
EDVALDO NUNES CRUZ JUNIOR	201

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na CMTECE, localizado na Avenida Condessa de Vimieiros, nº 1131 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, para ciência da convocação discriminada no capítulo XV DA NOMEAÇÃO conforme Edital nº 01/2009, agendamento dos exames médicos e atribuição.

Caso contrário perderão o direito a nomeação.

Itanhaém, 06 de Setembro do ano 2012.

Benusia Cristina da Silva

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.140/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA DIA 19/09/2012 os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público Edital nº. 01/2009, para posse ao cargo de Vigia.

NOME	CLAS.
RAQUEL PEREIRA FORTUNA LUBACHESKI	118
RENATO ARAUJO DOS SANTOS	119
ADILSON JOSE ANTUNES CAIRES	120
DOUGLAS FERNANDO DE OLIVEIRA	121

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na CMTECE, localizado na Avenida Condessa de Vimieiros, nº 1131 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, para ciência da convocação discriminada no capítulo XV DA NOMEAÇÃO conforme Edital nº 01/2009, agendamento dos exames médicos e atribuição.

Caso contrário perderão o direito a nomeação.

Itanhaém, 06 de Setembro do ano 2012.

Benusia Cristina da Silva

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.141/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA DIA 19/09/2012 os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público Edital nº. 01/2009, para posse ao cargo de Auxiliar Escolar.

NOME	CLAS.
SANDRA CRISTINA ALVES	293
MARGARIDA FERREIRA SOUZA	294
PAULO FIRMINO MARTINS DOS SANTOS	295
LEONI ANTONIO	296
MARIZA BARBOSA RODRIGUES	297
SONIA MARIA MOREIRA DA SILVA	298
MARIA JOSE DOS SANTOS	299

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na CMTECE, localizado na Avenida Condessa de Vimieiros, nº 1131 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, para ciência da convocação discriminada no capítulo XV DA NOMEAÇÃO conforme Edital nº 01/2009, agendamento dos exames médicos e atribuição.

Caso contrário perderão o direito a nomeação.

Itanhaém, 06 de Setembro do ano 2012.

Benusia Cristina da Silva

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.142/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA DIA 19/09/2012 os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público Edital nº. 01/2009, para posse ao cargo de Fiscal de Posturas.

NOME	CLAS.
RENAN OLIVEIRA CARVALHO FERREIRA	13
DIEGO ARMANDO MOURA PRAZERES	14

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na CMTECE, localizado na Avenida Condessa de Vimieiros, nº 1131 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, para ciência da convocação discriminada no capítulo XV DA NOMEAÇÃO conforme Edital nº 01/2009, agendamento dos exames médicos e atribuição.

Caso contrário perderão o direito a nomeação.

Itanhaém, 06 de Setembro do ano 2012.

Benusia Cristina da Silva

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.143/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA DIA 19/09/2012 os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público Edital nº. 01/2009, para posse ao cargo de Secretário de Escola.

NOME	CLAS.
LAURA MIRIAM SOBRAL	101
DEBORA DE OLIVEIRA ABREU	102
JÉSSICA DE OLIVEIRA NEVES	103
KAROLINE KERBER SANTOS	104

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na CMTECE, localizado na Avenida Condessa de Vimieiros, nº 1131 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, para ciência da convocação discriminada no capítulo XV DA NOMEAÇÃO conforme Edital nº 01/2009, agendamento dos exames médicos e atribuição.

Caso contrário perderão o direito a nomeação.

Itanhaém, 06 de Setembro do ano 2012.

Benusia Cristina da Silva

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.144/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA DIA 19/09/2012 os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público Edital nº. 01/2009, para posse ao cargo de Escriturário I.

NOME	CLAS.
VIVIANE STANCHI	150
MARCIA SCORZATO	151

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na CMTECE, localizado na Avenida Condessa de Vimieiros, nº 1131 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, para ciência da convocação discriminada no capítulo XV DA NOMEAÇÃO conforme Edital nº 01/2009, agendamento dos exames médicos e atribuição.

Caso contrário perderão o direito a nomeação.

Itanhaém, 06 de Setembro do ano 2012.

Benusia Cristina da Silva

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.145/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA DIA 19/09/2012 os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público Edital nº. 01/2009, para posse ao cargo de Farmacêutico.

NOME	CLAS.
DENISE TERESINHA AMÂNCIO	27

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na CMTECE, localizado na Avenida Condessa de Vimieiros, nº 1131 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, para ciência da convocação discriminada no capítulo XV DA NOMEAÇÃO conforme Edital nº 01/2009, agendamento dos exames médicos e atribuição.

Caso contrário perderão o direito a nomeação.

Itanhaém, 06 de Setembro do ano 2012.

Benusia Cristina da Silva

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

ITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.146/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA DIA 19/09/2012 os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público Edital nº. 01/2009, para posse ao cargo de Assistente Social.

NOME	CLAS.
JOSIANE APARECIDA PEREIRA	37

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na CMTECE, localizado na Avenida Condessa de Vimieiros, nº 1131 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, para ciência da convocação discriminada no capítulo XV DA NOMEAÇÃO conforme Edital nº 01/2009, agendamento dos exames médicos e atribuição.

Caso contrário perderão o direito a nomeação.

Itanhaém, 06 de Setembro do ano 2012.

Benusia Cristina da Silva

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 01/2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.49/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA DIA 19/09/2012 os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público Edital nº. 01/2011, para posse ao cargo de Educador de Creche.

NOME	CLAS.
ROSANGELA SANT ANA DA SILVA	493

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na CMTECE, localizado na Avenida Condessa de Vimieiros, nº 1131 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, para ciência da convocação discriminada no capítulo XII DA NOMEAÇÃO conforme Edital nº 01/2011, agendamento dos exames médicos e atribuição.

Caso contrário perderão o direito a nomeação.

Itanhaém, 06 de Setembro do ano 2012.

Cilene Célia Rodrigues Forssell

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.50/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA DIA 19/09/2012 os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público Edital nº. 01/2011, para posse ao cargo de Auxiliar de Gestão – Farmácia Popular.

NOME	CLAS.
MARINA DA SILVA GENEROSO	5

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na CMTECE, localizado na Avenida Condessa de Vimieiros, nº 1131 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, para ciência da convocação discriminada no capítulo XII DA NOMEAÇÃO conforme Edital nº 01/2011, agendamento dos exames médicos e atribuição.

Caso contrário perderão o direito a nomeação.

Itanhaém, 06 de Setembro do ano 2012.

Benusia Cristina da Silva

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.51/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA DIA 19/09/2012 os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público Edital nº. 01/2011, para posse ao cargo de Telefonista Auxiliar de Regulação Médica.

NOME	CLAS.
BRUNA SCALISSE DA SILVA	25
TATIANE VENANCIO DOS SANTOS	26

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na CMTECE, localizado na Avenida Condessa de Vimieiros, nº 1131 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, para ciência da convocação discriminada no capítulo XII DA NOMEAÇÃO conforme Edital nº 01/2011, agendamento dos exames médicos e atribuição.

Caso contrário perderão o direito a nomeação.

Itanhaém, 06 de Setembro do ano 2012.

Benusia Cristina da Silva

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.52/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA DIA 19/09/2012 os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público Edital nº. 01/2011, para posse ao cargo de Técnico de Enfermagem (SAMU 192).

NOME	CLAS.
JULIANA VIRGILIO DA SILVA	31

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na CMTECE, localizado na Avenida Condessa de Vimieiros, nº 1131 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, para ciência da convocação discriminada no capítulo XII DA NOMEAÇÃO conforme Edital nº 01/2011, agendamento dos exames

médicos e atribuição.
 Caso contrário perderão o direito a nomeação.
 Itanhaém, 06 de Setembro do ano 2012.
 Benusia Cristina da Silva
 Diretor do Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.53/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA DIA 19/09/2012 os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público Edital nº. 01/2011, para posse ao cargo de Oficial Escolar.

NOME	CLAS.
LUAN CLEBER AQUINO SOARES	29
CAROLINE DE SOUZA CERQUEIRA	30
WELINGTON RAFAEL FERNANDES	31
CINDY GRACELI SANTANA	32
RAUL SILVA PAZZINI	33
JAQUELINE BARBOSA LEITE DE SOUZA	34

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na CMTECE, localizado na Avenida Condessa de Vimieiros, nº 1131 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, para ciência da convocação discriminada no capítulo XII DA NOMEAÇÃO conforme Edital nº 01/2011, agendamento dos exames médicos e atribuição.

Caso contrário perderão o direito a nomeação.

Itanhaém, 06 de Setembro do ano 2012.

Cilene Célia Rodrigues Forsell

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES ATRIBUIÇÃO DE CLASSES - CONCURSO Nº. 01/2008

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 26/2012

Atribuição de classes

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém convoca os candidatos remanescentes do Concurso Público nº. 01/2008 nas funções de Professor de Educação Especial (DM) e Professor de Educação Básica III (PEB III) – disciplina de Língua Portuguesa, a comparecerem dia 30/08/2012 (quinta-feira) para atribuição de classes/aulas, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Função	Nº de classes	
Professor de Educação Especial	1 vaga	candidatos aprovados a partir do número 9 até o final da lista de classificação, retornando a partir do nº 1
PEB III Língua Portuguesa	69 aulas	candidatos aprovados a partir do número 63 até o final da lista de classificação, retornando a partir do nº 1

Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE).

Av. Condessa de Vimieiros, nº 1.131 – Centro.

Horário: 9 horas.

Os candidatos deverão comparecer a atribuição de classes munidos do documento de identidade (RG) e do comprovante de habilitação profissional (original e cópia).

Os candidatos que tiverem classes atribuídas deverão comparecer no prazo improrrogável de 2 (dois) dias úteis, ou seja, nos dias 31/08/2012 e 03/09/2012, no Departamento de Recursos Humanos (CMTECE), no horário das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00 para entrega e apresentação dos documentos relacionados abaixo, caso contrário perderão o direito a contratação.

- 2 fotos 3x4
- Carteira Profissional (Cópia foto e verso)
- RG (Cópia)
- CPF (Cópia)
- Comprovante de habilitação profissional
- Regularização do CPF (www.receita.fazenda.gov.br)
- Título Eleitoral (Cópia)
- 2 últimos comprovantes de votação (Cópia)
- Certificado Militar (Cópia)
- Certidão de Casamento (Cópia)
- Pesquisa do PIS/PASEP (PIS – Caixa Econ./ PASEP – BB)
- Certidão de Nascimento – Filhos (Cópia)
- Certidão de Vacinação até 5 anos de idade – Filhos (Cópia)
- Comprovante de Residência (Cópia)
- 2 FOTOS 3X4

- Comprovante de Escolaridade (Cópia)
- Conta SANTANDER (Cópia do extrato)
- Antecedentes Criminais (www.ssp.sp.gov.br ou Delegacia)
- Declaração de Bens

Itanhaém, em 28 de agosto de 2012.

LUCI CRISTINA Z. B. F. CHARIF

Departamento de Ensino

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 27/2012

Atribuição de classes

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém convoca os candidatos remanescentes do Concurso Público nº. 01/2008 na função de Professor de Educação Básica II (PEB II) e do Concurso Público nº. 01/2011 nas funções de Professor de Educação Especial (DM) e Professor de Educação Básica III (PEB III) – disciplina de Língua Portuguesa, a comparecerem dia 06/09/2012 (quinta-feira) para atribuição de classes/aulas, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Função	Nº de classes	
PEB II	2 vagas	candidatos aprovados a partir do número 720 até o final da lista de classificação, retornando a partir do nº 1
Professor de Educação Especial	1 vaga	candidatos aprovados a partir do número 9 até o final da lista de classificação, retornando a partir do nº 1
PEB III – Língua Portuguesa	29 aulas	candidatos aprovados a partir do número 63 até o final da lista de classificação, retornando a partir do nº 1

Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE).

Av. Condessa de Vimieiros, nº 1.131 – Centro.

Horário: 9 horas.

Os candidatos deverão comparecer a atribuição de classes munidos do documento de identidade (RG) e do comprovante de habilitação profissional (original e cópia).

Os candidatos que tiverem classes atribuídas deverão comparecer no prazo improrrogável de 2 (dois) dias úteis, ou seja, nos dias 10/09/2012 e 11/09/2012, no Departamento de Recursos Humanos (CMTECE), no horário das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00 para entrega e apresentação dos documentos relacionados abaixo, caso contrário perderão o direito a contratação.

- 2 fotos 3x4
- Carteira Profissional (Cópia foto e verso)
- RG (Cópia)
- CPF (Cópia)
- Comprovante de habilitação profissional
- Regularização do CPF (www.receita.fazenda.gov.br)
- Título Eleitoral (Cópia)
- 2 últimos comprovantes de votação (Cópia)
- Certificado Militar (Cópia)
- Certidão de Casamento (Cópia)
- Pesquisa do PIS/PASEP (PIS – Caixa Econ./ PASEP – BB)
- Certidão de Nascimento – Filhos (Cópia)
- Certidão de Vacinação até 5 anos de idade – Filhos (Cópia)
- Comprovante de Residência (Cópia)
- 2 FOTOS 3X4
- Comprovante de Escolaridade (Cópia)
- Conta SANTANDER (Cópia do extrato)
- Antecedentes Criminais (www.ssp.sp.gov.br ou Delegacia)
- Declaração de Bens

Itanhaém, em 4 de setembro de 2012.

LUCI CRISTINA Z. B. F. CHARIF

Departamento de Ensino

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 28/2012

Atribuição de classes

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém convoca os candidatos remanescentes do Concurso Público nº. 01/2008 nas funções de Professor de Educação Básica I (PEB I) e Professor de Educação Básica II (PEB II), e do Concurso Público nº. 01/2011 na função de Professor de Educação Básica III (PEB III) – disciplina de Língua Portuguesa, a comparecerem dia 13/09/2012 (quinta-feira) para atribuição de classes/aulas, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Função	Nº de vagas	
PEB I	1 vaga	candidatos aprovados a partir do número 785 até o final da lista de classificação, retornando a partir do nº 1
PEB II	4 vagas	candidatos aprovados a partir do número 756 até o final da lista de classificação, retornando a partir do nº 1
PEB III – Língua Portuguesa	21 aulas	candidatos aprovados a partir do número 63 até o final da lista de classificação, retornando a partir do nº 1

Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE).

Av. Condessa de Vimieiros, nº 1.131 – Centro.

Horário: 9 horas.

Os candidatos deverão comparecer a atribuição de classes munidos do documento de identidade (RG) e do comprovante de habilitação profissional (original e cópia).

Os candidatos que tiverem classes atribuídas deverão comparecer no prazo improrrogável de 2 (dois) dias úteis, ou seja, nos dias 14/09/2012 e 17/09/2012, no Departamento de Recursos Humanos (CMTECE), no horário das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00 para entrega e apresentação dos documentos relacionados abaixo, caso contrário perderão o direito a contratação.

- 2 fotos 3x4
- Carteira Profissional (Cópia foto e verso)
- RG (Cópia)
- CPF (Cópia)
- Comprovante de habilitação profissional
- Regularização do CPF (www.receita.fazenda.gov.br)
- Título Eleitoral (Cópia)
- 2 últimos comprovantes de votação (Cópia)
- Certificado Militar (Cópia)
- Certidão de Casamento (Cópia)
- Pesquisa do PIS/PASEP (PIS – Caixa Econ./ PASEP – BB)
- Certidão de Nascimento – Filhos (Cópia)
- Certidão de Vacinação até 5 anos de idade – Filhos (Cópia)
- Comprovante de Residência (Cópia)
- 2 FOTOS 3X4
- Comprovante de Escolaridade (Cópia)
- Conta SANTANDER (Cópia do extrato)
- Antecedentes Criminais (www.ssp.sp.gov.br ou Delegacia)
- Declaração de Bens

Itanhaém, em 11 de setembro de 2012.

LUCI CRISTINA Z. B. F. CHARIF

Departamento de Ensino

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES ATRIBUIÇÃO DE CLASSES - PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 12/2012

Atribuição de aulas

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Edital nº. 02/2012, na função de Professor de Educação Básica III (PEB III) – disciplina de Matemática, a comparecerem dia 30/08/2012 (quinta-feira) para atribuição de aulas, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Função	Nº de aulas/vagas	
PEB III – Matemática	24 aulas	candidatos aprovados a partir do número 18 até o final da lista de classificação, retornando a partir do nº 1

Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE).

Av. Condessa de Vimieiros, nº 1.131 – Centro.

Horário: 9 horas.

Os candidatos deverão comparecer a atribuição de classes munidos do documento de identidade (RG) e do comprovante de habilitação profissional (original e cópia).

Os candidatos que tiverem classes atribuídas deverão comparecer no prazo improrrogável de 2 (dois) dias úteis, ou seja, nos dias

31/08/2012 e 03/09/2012, no Departamento de Recursos Humanos (CMTECE), no horário das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00 para entrega e apresentação dos documentos relacionados abaixo, caso contrário perderão o direito a contratação.

- 2 fotos 3x4
- Carteira Profissional (Cópia foto e verso)
- RG (Cópia)
- CPF (Cópia)
- Comprovante de habilitação profissional
- Regularização do CPF (www.receita.fazenda.gov.br)
- Título Eleitoral (Cópia)
- 2 últimos comprovantes de votação (Cópia)
- Certificado Militar (Cópia)
- Certidão de Casamento (Cópia)
- Pesquisa do PIS/PASEP (PIS – Caixa Econ./ PASEP – BB)
- Certidão de Nascimento – Filhos (Cópia)
- Certidão de Vacinação até 5 anos de idade – Filhos (Cópia)
- Comprovante de Residência (Cópia)
- 2 FOTOS 3X4
- Comprovante de Escolaridade (Cópia)
- Conta SANTANDER (Cópia do extrato)
- Antecedentes Criminais (www.ssp.sp.gov.br ou Delegacia)
- Declaração de Bens

Itanhaém, em 28 de agosto de 2012.

LUCI CRISTINA Z. B. F. CHARIF

Departamento de Ensino

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 13/2012

Atribuição de aulas

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Edital nº. 02/2012, na função de Professor Substituto, a comparecerem dia 06/09/2012 (quinta-feira) para atribuição de aulas, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Função	Nº de aulas/vagas	
Professor Substituto	1 vaga	candidatos aprovados a partir do número 42 até o final da lista de classificação, retornando a partir do nº 1

Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE).

Av. Condessa de Vimieiros, nº 1.131 – Centro.

Horário: 9 horas.

Os candidatos deverão comparecer a atribuição de classes munidos do documento de identidade (RG) e do comprovante de habilitação profissional (original e cópia).

Os candidatos que tiverem classes atribuídas deverão comparecer no prazo improrrogável de 2 (dois) dias úteis, ou seja, nos dias 10/09/2012 e 11/09/2012, no Departamento de Recursos Humanos (CMTECE), no horário das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00 para entrega e apresentação dos documentos relacionados abaixo, caso contrário perderão o direito a contratação.

- 2 fotos 3x4
- Carteira Profissional (Cópia foto e verso)
- RG (Cópia)
- CPF (Cópia)
- Comprovante de habilitação profissional
- Regularização do CPF (www.receita.fazenda.gov.br)
- Título Eleitoral (Cópia)
- 2 últimos comprovantes de votação (Cópia)
- Certificado Militar (Cópia)
- Certidão de Casamento (Cópia)
- Pesquisa do PIS/PASEP (PIS – Caixa Econ./ PASEP – BB)
- Certidão de Nascimento – Filhos (Cópia)
- Certidão de Vacinação até 5 anos de idade – Filhos (Cópia)
- Comprovante de Residência (Cópia)
- 2 FOTOS 3X4
- Comprovante de Escolaridade (Cópia)
- Conta SANTANDER (Cópia do extrato)
- Antecedentes Criminais (www.ssp.sp.gov.br ou Delegacia)
- Declaração de Bens

Itanhaém, em 4 de setembro de 2012.

LUCI CRISTINA Z. B. F. CHARIF

Departamento de Ensino

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 14/2012

Atribuição de aulas

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Edital nº. 02/2012, na função de Professor Substituto, a comparecerem dia 13/09/2012 (quinta-feira) para atribuição de aulas, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Função	Nº de vagas	
Professor Substituto	2 vagas	candidatos aprovados a partir do número 43 até o final da lista de classificação, retornando a partir do nº 1

Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE).

Av. Condessa de Vimieiros, nº 1.131 – Centro.

Horário: 9 horas.

Os candidatos deverão comparecer a atribuição de classes munidos do documento de identidade (RG) e do comprovante de habilitação profissional (original e cópia).

Os candidatos que tiverem classes atribuídas deverão comparecer no prazo improrrogável de 2 (dois) dias úteis, ou seja, nos dias 14/09/2012 e 17/09/2012, no Departamento de Recursos Humanos (CMTECE), no horário das 09h00

às 12h00 e das 13h00 às 16h00 para entrega e apresentação dos documentos relacionados abaixo, caso contrário perderão o direito a contratação.

- 2 fotos 3x4
- Carteira Profissional (Cópia foto e verso)
- RG (Cópia)
- CPF (Cópia)
- Comprovante de habilitação profissional
- Regularização do CPF (www.receita.fazenda.gov.br)
- Título Eleitoral (Cópia)
- 2 últimos comprovantes de votação (Cópia)
- Certificado Militar (Cópia)
- Certidão de Casamento (Cópia)
- Pesquisa do PIS/PASEP (PIS – Caixa Econ./ PASEP – BB)
- Certidão de Nascimento – Filhos (Cópia)
- Certidão de Vacinação até 5 anos de idade – Filhos (Cópia)
- Comprovante de Residência (Cópia)
- 2 FOTOS 3X4
- Comprovante de Escolaridade (Cópia)
- Conta SANTANDER (Cópia do extrato)
- Antecedentes Criminais (www.ssp.sp.gov.br ou Delegacia)
- Declaração de Bens

Itanhaém, em 11 de setembro de 2012.

LUCI CRISTINA Z. B. F. CHARIF

Departamento de Ensino

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

COMUNICADO Nº. 13/2012

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Itanhaém, em conformidade com o Decreto nº. 2.715, de 11 de agosto de 2009, faz saber aos integrantes das classes de docentes do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, de que trata o artigo 43 da Lei Municipal nº 3.402, de 1º de fevereiro de 2008, que o Concurso de Remoção de docentes, a pedido, por permuta e ex officio, para o ano de 2013, obedecerá ao seguinte cronograma:

Data	Horário	Local	
05 e 06/09/2012	-	Unidades Escolares	Levantamento de vagas.
10 e 11/09/2012	08h às 11h		
14h às 16h	Supervisão de Ensino (CMTECE)	Entrega do levantamento de vagas.	
13/09/2012	08h às 11h		
14h às 16h	Unidade Escolar (Sede)		
	Inscrição para retorno dos candidatos removidos ex officio.		
13/09/2012	08h às 11h		
14h às 16h	Supervisão de Ensino (CMTECE)	Período de inscrição por permuta.	
14/09/2012	10 horas	Supervisão de Ensino (CMTECE)	Atribuição para os candidatos removidos ex officio.
17/09/2012	08h às 11h		
14h às 16h	Supervisão de Ensino (CMTECE)	Ciência do despacho da inscrição por permuta.	
18/09/2012	-	CMTECE	Divulgação do resultado final da atribuição dos docentes inscritos para remoção por permuta.
08 e 09/10/2012	-	CMTECE e Unidades Escolares	Publicação das vagas.
10 e 11/10/2012	08h às 11h		
14h às 16h	Supervisão de Ensino (CMTECE)	Inscrição dos candidatos interessados na remoção a pedido (os candidatos deverão apresentar documento com o tempo de serviço).	
16/10/2012	-	CMTECE e Unidades Escolares	Publicação da Classificação.
17/10/2012	08h às 11h		
14h às 16h	Supervisão de Ensino (CMTECE)	Interposição de recursos.	
18/10/2012	-	CMTECE e Unidades Escolares	Publicação da Classificação após recursos.
22 e 23/10/2012	08h às 11h		
14h às 16h	Supervisão de Ensino (CMTECE)	Indicação pelos Docentes das Unidades Escolares em ordem preferencial (até 3 unidades).	
31/10/2012	-	CMTECE	Divulgação do resultado final da atribuição de vagas dos docentes inscritos no concurso de remoção a pedido: Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II, Professor de Educação Básica III, Professor de Educação Especial, Professor de Educação de Jovens e Adultos, Professor Substituto e Professor de Creche.

Caberá aos diretores a responsabilidade pela divulgação e ciência aos docentes sobre o cumprimento desta norma.

Itanhaém, 21 de agosto de 2012.

CILENE RODRIGUES FORSELL

Secretária de Educação, Cultura e Esportes

SERVIÇOS PÚBLICOS

UFM 2011: R\$ 2,32 • UFM 2012: R\$ 2,42

SAÚDE

AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES
(Central de Agendamento)

Tel.: 3426-2074

Tel.: 3427-2870

ATENDIMENTO 24 HORAS

PRONTO-SOCORRO Tel.: 3426-4644

Tel.: 3426-4545

HOSPITAL E MATERNIDADE . Tel.: 3421-1900

UNIDADES BÁSICAS

SUARÃO..... Tel.: 3426-1577

OÁSIS..... Tel.: 3427-7533

SAVOY Tel.: 3426-1798

JD. MOSTEIRO - CESCIM ... Tel.: 3426-3197

GUAPIRANGA Tel.: 3426-5807

GAIVOTA..... Tel.: 3429-1410

CORONEL..... Tel.: 3427-5524

BELAS ARTES..... Tel.: 3426-1402

LOTY Tel.: 3424-3279

CENTRO..... Tel.: 3426-4685

GRANDESP..... Tel.: 3425-3375

PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

CINI - CENTRO DE INFECTOLOGIA

Tel.: 3427-4096

Tel.: 3426-3350

SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO

MÓVEL DE URGÊNCIA Tel.: 192

CENTRO DE REABILITAÇÃO . Tel.: 3427-3612

SEGURANÇA

BOMBEIROS INCÊNDIO E RESGATE

Tel.: 3427-4769

BOMBEIROS SALVAMAR PAULISTA

Tel.: 3425-5226

DEFESA CIVIL Tel.: 199

Tel.: 3427-8352

DELEGACIA SECCIONAL..... Tel.: 3422-6061

1º DELEGACIA DE POLÍCIA... Tel.: 3422-1208

2º DELEGACIA DE POLÍCIA... Tel.: 3426-1307

3º DELEGACIA DE POLÍCIA... Tel.: 3422-5012

DELEGACIA DE TRÂNSITO ... Tel.: 3422-2438

29º BATALHÃO PM..... Tel.: 3427-1414

GUARDA CIVIL MUNICIPAL.. Tel.: 199

Tel.: 3425-3800

Tel.: 3425-3649

POLÍCIA MILITAR..... Tel.: 190

POLÍCIA RODOVIÁRIA - DER. Tel.: 3422-5859

POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL

Tel.: 3422-3765

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo ao Contrato de Locação
Proc. nº 4370/1/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém

Contratado: Igor Cruz Barrionuevo

Objeto: locação de imóvel destinado a instalação das Delegacias de Entorpecentes-DISE, Delegacia de Investigações Gerais-DIG, 2º Distrito Policial, situado a Rua Pedro Américo nº 800, Jardim Santa Tereza, neste Município.

Valor Global do Contrato: R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

Prazo: 12 (doze) meses iniciando em 05/08/2012.

Ficam ratificadas demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original não especificadas por este Termo Aditivo

JOÃO NUNES DE FREITAS

CHEFE DE GABINETE

Edital de Exumação

FAÇO PUBLICO QUE, NOS TERMOS DO ARTIGO oito DA LEI N 3.038, DE 13 DE ABRIL DE 2004, DECORRIDO O PRAZO DE 15 DIAS (QUINZE) DIAS CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, SERÃO EXECUTADOS E RECOLHIDOS AOS OS-

SUÁRIO GERAL OS RESTOS MORTAIS, SEPULTADOS EM SISTEMA CARNEIRO DO CEMITERIO MUNICIPAL CENTRO DE ITANHAEM, CUJOS NOMES SÃO ABAIXOS RELACIONADOS EM RAZÃO DE JÁ ENCONTRAR VENCIDOS O PRAZOS DE CONCESSÃO.

BLOCO	FALECIDO	Data faleci.	Data venceu.
01	Carlos Augusto R. da Silva	25/09/2008	25/09/2012
01	Nelson Oliveira de Moraes	29/06/2008	29/06/2012
03	Olga Murara	03/04/2008	03/04/2012
03	Adair Molina Veras	12/04/1995	12/04/2000
04	Isabel Caba	11/09/2008	11/09/2012
04	Rosenea S. Silvério	17/06/1996	17/06/2001
04	Sergio Luiz de Oliveira	24/12/2007	24/12/2011
05	Terezinha Guimarães	?????????	?????????
Ala Nova	Maria de Lourdes de Lima	29/07/2008	29/07/2012
Ala Nova	Raimundo Almeida da Silva	23/06/2008	23/06/2012
Ala Nova	Adileia Antunes Lopes	01/05/2008	01/05/2012
Ala Nova	Mafalda Delmont Pescada	15/07/2008	15/07/2012
Ala Nova	Ludimila Almeida da S. Rodrigues	07/07/2008	07/07/2012
Ala Nova	Ermelinda Julia da Cruz	12/08/2008	12/08/2012
Ala Nova	Cleverson do Nascimento	23/09/2008	23/09/2012
Ala Nova	Cássio Diogo de Oliveira	23/09/2008	23/09/2012
Ala Nova	Olival dos Santos	12/08/2008	12/08/2012
Ala Nova	José Costa de Amaral	20/09/2008	20/09/2012
Ala Nova	Elaine Pedroso França	19/09/2008	19/09/2012
Ala Nova	Valderico Ribeiro	24/08/2008	24/08/2012
Ala Nova	Maria AP. Pedro da Silva	23/08/2008	23/08/2012
Ala Nova	Silvio Nabor da Silva	20/09/2008	20/09/2012
Ala Nova	Iolanda Moreto Altieri	26/08/2008	26/08/2012

Dirceu Francisco Rosa

administrador dos Cemitérios Municipal de Itanhaém

CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL PARA
ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
VISANDO O PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES
PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
JUVENTUDE - CMJ.

A Prefeitura Municipal de Itanhaém, por sua Secretaria do Governo Municipal, tendo em vista o não preenchimento de 4 (quatro) vagas de representantes de segmentos da sociedade civil, por inexistência de candidatos na Assembléia Geral realizada em 22 de agosto de 2012, convoca as organizações não governamentais com sede no Município e os movimentos sociais que atuem, preferencialmente, nas áreas de qualidade de vida: saúde e meio ambiente, deficiência e mobilidade reduzida, relações raciais e étnicas e gênero e diversidade sexual, para a Assembléia Geral que será realizada no dia 20 de setembro de 2012, quinta-feira, às 15 (quinze) horas, na sala de reuniões do Gabinete do Prefeito, situada no Paço Municipal Anchieta, à Avenida Washington Luiz nº 75, Centro, com a finalidade de eleger 4 (quatro) representantes desses segmentos da sociedade civil, titulares e respectivos suplentes, com idade mínima de 15 (quinze) e máxima de 29 (vinte e nove) anos, visando o preenchimento de vagas remanescentes para a composição do Conselho Municipal de Juventude - CMJ, nos termos do disposto no art. 3º da Lei nº 3.737, de 21 de novembro de 2011.

Itanhaém, 4 de setembro de 2012.

SILVIO LOUSADA

Secretário do Governo Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 14,
de 07 de agosto de 2.012

“Designa os membros para composição das Comissões Permanentes do COMDEMA para o biênio 2012-2014”

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis 2.679/01 e suas alterações e ainda:

Considerando, o que dispõe a Resolução COMDEMA nº 13, de 31 de julho de 2012 e o Artigo 9º do Regimento Interno do COMDEMA; Considerando o que restou deliberado nas 19ª e 20ª Reuniões Ordinárias, e na 4ª Reunião Extraordinária do COMDEMA realizadas nos dias 26 de junho de 2012, 31 de julho de 2012 e 07 de agosto de 2012, respectivamente, no Centro de Pesquisas do Estuário do Rio Itanhaém Professor Samuel Murgel Branco;

RESOLVE:

Art.1º. Ficam indicados os membros para as Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA para o biênio 2012/2014:

I - Comissão de Julgamento - CJ:

- William de Souza Carrillo, Presidente do COMDEMA;
- Rodrigo Milbradt Carvalho, da Secretaria dos Negócios Jurídicos;
- Fábio de Souza Nascimento, do Departamento de Esportes;
- João Nunes de Freitas, da Ordem dos Advogados do Brasil - 83ª Subseção de Itanhaém;
- Marati Martins Zwarg, do Instituto Ernesto Zwarg - IEZ;

II – Comissão Normativa - CN:

- a) William de Souza Carrillo, Presidente do COMDEMA;
- b) Rodrigo Milbradt Carvalho, da Secretaria dos Negócios Jurídicos;
- c) Maria Aparecida da Silva, da Secretaria da Saúde;
- d) Leonel Oliveira Santos, da Colônia de Pescadores – Z13 – José de Anchieta;
- e) Andrés Vernet Vives, da Entidade Ecológica Milênio Verde – ECOMILVE;

III – Comissão de Análises de Projetos e Educação Ambiental:

- a) William de Souza Carrillo, Presidente do COMDEMA;
 - b) Nerci de Lourdes Gomes Aquino, do Departamento de Educação;
 - c) Rosana Filippini Bifulco Oliveira, da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente;
 - d) Roseli Raunaimar da Cunha, da ONG Reciclando a Favor da Vida - RAFAVI;
 - e) Marati Martins Zwarg, do Instituto Ernesto Zwarg - IEZ;
- Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

William de Souza Carrillo

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente
Presidente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 3.782, DE 29 DE AGOSTO DE 2012.

“Dispõe sobre a exploração dos serviços de remoção, recolhimento e depósito de veículos em recinto próprio, por meio de contrato de concessão.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, nos termos do artigo 34, § 6º, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os serviços de remoção, guarda e depósito de veículos, em pátio ou área destinada para esse fim, dentro do território do município de Itanhaém, serão executados exclusivamente por empresa particular, empresas em consórcio, associações ou cooperativas, na forma desta Lei.

Parágrafo único - Os serviços previstos no “caput” serão executados por pessoa jurídica, observadas as prescrições legais e os ditames licitatórios.

Art. 2º - A concessão para exploração dos serviços que trata o artigo anterior será outorgada mediante escolha efetuada através de processos licitatórios.

§ 1º - A concessão do serviço será pelo prazo de 4 (quatro) anos, renováveis por igual período.

§ 2º - O processo de licitação determinará através de demonstrativos e análises econômico-financeiras os valores mínimos a serem desembolsados pelas concessionárias.

Art. 3º - Os veículos deverão ser recolhidos para local (pátio) com instalações previamente aprovadas pela Municipalidade, de propriedade da concessionária ou por ela locado, ficando sob sua responsabilidade até que sejam liberados ou leiloados.

Art. 4º - Entender-se-á para fins desta lei, por:

I - remoção: o transporte de veículo, executado pela empresa concessionária mediante determinação da autoridade competente, do local em que se encontra no momento da determinação até o local destinado para sua guarda;

II - recolhimento: o depósito de veículo em área (pátio) de propriedade da empresa concessionária ou locado para esse fim, destinado à guarda do veículo removido;

III - estadia: o tempo de permanência no pátio ou local destinado para esse fim, decorrido entre o recolhimento do veículo e sua efetiva liberação, através de determinação da autoridade competente ou leilão;

IV - Pátio: local destinado ou utilizado para a guarda ou depósito de veículos.

Art. 5º - A empresa concessionária e os veículos utilizados para remoções deverão atender aos seguintes requisitos:

I - os caminhões-guincho deverão possuir Certificado Técnico expedido pelo INMETRO que ateste a capacidade operacional dos equipamentos;

II - No caso de pessoas jurídicas, as empresas deverão apresentar: a) certidão de comprovação de capacidade técnica a ser emitida

anualmente pela entidade de classe da categoria;

b) apólice de seguro vigente, constando seguro do caminhão-guincho, seguro contra danos e prejuízos causados a terceiros e seguro de mercadorias acondicionadas em veículos objeto de transporte;

c) Certidões negativas atualizadas mensalmente de INSS, FGTS, IR, ISS e Tributos Municipais.

III - provar capacitação técnica em movimentação de cargas perigosas e também em simulações de acidentes em parcerias com o Corpo de Bombeiros.

Art. 6º - A idade dos veículos envolvidos na atividade de remoção não poderá ser superior a 7 (sete) anos para aqueles que removem automóveis de passeio, pequenos utilitários, peruas, motocicletas, motonetas, triciclos, charretes, carroças e bicicletas, e de 10 (dez) anos para aqueles que removam caminhões, reboques, ônibus, microônibus, tratores, caminhonetes, caminhões 3/4 e cavalos mecânicos.

Art. 7º - O pátio de veículos deverá possuir capacidade para atender a demanda, de modo que os veículos apreendidos sejam depositados em vagas demarcadas e cobertas, considerando, inicialmente, 200 (duzentas) vagas para veículos leves (de passeio), 80 (oitenta) vagas para motocicletas e 10 (dez) vagas para caminhões e ônibus.

Art. 8º - As vagas de estocagem de veículos deverão ser demarcadas, numeradas e possuir as seguintes dimensões:

I - para veículos leves = 2,10m x 4,00m;

II - para veículos pesados = 3,20m x 8,00m;

III - para motocicletas = 1,10m x 2,00m.

Art. 9º - Os corredores entre as áreas de estocagem de veículos deverão possuir largura mínima de 5 (cinco) metros.

Parágrafo único - Tanto as áreas de estocagem de veículos quanto os corredores deverão ser pavimentados em pedra britada e possuir um sistema de captação de águas pluviais.

Art. 10 - São procedimentos obrigatórios de operação do pátio:

I - para remoção:

a) qualquer remoção somente poderá ser feita pela concessionária com a presença de um agente da autoridade que constate a legalidade dos fatos e autue o infrator, lavrando ainda o competente auto de constatação, discriminando todas as características do veículo e eventuais objetos presentes no seu interior, de forma detalhada, em duas vias, sendo uma via entregue obrigatoriamente ao responsável pela remoção;

b) os serviços de remoção e recolhimento ao pátio deverão ser mantidos 24h por dia, ininterruptamente, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

II - para recolhimento:

a) O pátio deverá possuir sistema de CFTV (Circuito Fechado de Televisão), com sistema de gravação em DVR (Digital Vídeo Record), de modo a cobrir 100% (cem por cento) da área de estocagem e produzir imagens em tempo real para monitoramento, que deverão ser mantidas em backup pelo prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias;

b) o pátio deverá possuir sistema eletrônico de informação contendo:

1 - quantidade de vagas livres e ocupadas;

2 - quantidade de veículos presos e liberados, conforme: tipo, cor, modelo, motivo da apreensão, discriminando inclusive o número da ocorrência, marca, intervalos entre as datas com dia, mês e ano e as unidades e autoridades apreensora e liberadora.

c) o pátio deverá manter cadastro dos veículos presos informando:

1 - em relação ao veículo: cor, tipo, modelo, marca, ano de fabricação, tipo de combustível, número do chassi e placas;

2 - em relação à unidade apreensora: nome da autoridade, nome da unidade, motivo de apreensão e número do documento de apreensão;

3 - em relação ao proprietário do veículo: nome, endereço, CPF, RG e número da CNH.

III - para liberação:

a) a empresa concessionária somente poderá restituir o veículo recolhido ao seu proprietário ou seu representante legal, após a apresentação do ato liberatório, expedido pela autoridade competente e do pagamento das despesas com remoção e estadia;

b) o horário para liberação de veículos recolhidos será das 8h às 17h.

Art. 11 - Os valores máximos a serem cobrados para a remoção e estadia dos veículos recolhidos, são os seguintes:

I - para remoção:

a) de caminhões, reboques, ônibus, microônibus, tratores, caminhonetes, caminhões 3/4 e cavalos mecânicos: 20 (vinte) UFESP;

b) de automóveis de passeio, pequenos utilitários e peruas: 10 (dez) UFESP;

SERVIÇOS PÚBLICOS

UFM 2011: R\$ 2,32 • UFM 2012: R\$ 2,42

SERVIÇOS PÚBLICOS

BIBLIOTECA MUNICIPAL

POETA PAULO BONFIM

..... Tel.: 3426-1477

CÂMARA MUNICIPAL..... Tel.: 3421-4450

..... Fax: 3421-4455

INCRA Tel.: 3421-1600

Ramal 271

CETPI - CENTRO DE TREINAMENTO

PROFISSIONALIZANTE

..... Tel. : 3426-3501

CEMITÉRIO MUNICIPAL..... Tel.: 3427-7805

CENTRO DE PESQUISAS..... Tel.: 3427-6704

CMTECE Tel.: 3421-1700

CONSELHO TUTELAR Tel.: 3426-3500

CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL

GAIVOTA Tel: 3429-2903

SABAÚNA..... Tel: 3427-2771

SUARÃO Tel: 3427-3286

OÁSIS Tel: 3427-7660

DISQUE-DENÚNCIA (ÁREAS VERDES)

..... Tel.: 3421-1672

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

..... Tel.: 3427-5068

PAT..... Tel.: 3427-6216

PROCON..... Tel.: 3421-1804

INSS - ARRECAÇÃO E BENEFÍCIOS

..... Tel.: 3422-6063

JUIZADO DE MENORES..... Tel.: 3422-1215

Ramal 214

OUIDORIAS

**ATENDIMENTO: DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA,
8 ÀS 12 HORAS E DAS 13 ÀS 17 HORAS**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

..... Tel. 3426-9795

SECRETARIA DE SAÚDE..... Tel. 3421-4418

REGIONAIS

REGIONAL AMÉRICA

END.: AVENIDA GENTIL PEREZ

..... Tel.: 3422-1229

REGIONAL BELAS ARTES

END.: RUA OSCAR PEREIRA, S/Nº

..... Tel.: 3422-6066

REGIONAL GAIVOTA

END.: RUA FLÁCIDES FERREIRA, 75

..... Tel.: 3429-4004

REGIONAL SUARÃO

END.: R. PADRE TEODORO RATISBONE, 4833

..... Tel.: 3427-7636

c) de motocicletas, motonetas, triciclos, charretes, carroças e bicicletas: 8 (oito) UFESP;
 d) no caso da necessidade de utilização de equipamentos não convencionais e destombamentos, os valores sofrerão um acréscimo de 50% (cinquenta por cento);
 e) os valores correspondentes às remoções noturnas sofrerão acréscimo de 20% (vinte por cento).

II - para estadia (por dia):

a) de caminhões, reboques, ônibus, microônibus, tratores, caminhonetes, caminhões 3/4 e cavalos mecânicos: 2 (duas) UFESP;
 b) de automóveis de passeio, pequenos utilitários e peruas: 1 (uma) UFESP;
 c) de motocicletas, motonetas, triciclos, charretes, carroças e bicicletas: 0,5 (cinco décimos) UFESP.

Parágrafo único - Considera-se horário noturno o período correspondente entre as 20h de um dia e às 6h do dia seguinte.

Art. 12 - Os valores estabelecidos no artigo anterior somente poderão ser alterados através da edição de novo decreto, a ser expedido anualmente quando do aumento do valor da UFESP pelo Estado de São Paulo, sendo vedado à empresa concessionária a aplicação, sobre eles, de qualquer tipo de reajuste.

Parágrafo único - No caso da extinção da UFESP, será aplicada ao contrato de concessão de que trata esta Lei o índice que a substituir ou outro equivalente, mantendo-se a periodicidade anual de reajuste.

Art. 13 - O ônus decorrente da remoção e apreensão do veículo e sua estadia no pátio recairá sobre o seu proprietário ou possuidor.

Art. 14 - A empresa concessionária destinará 5% (cinco por cento) da receita bruta obtida com a remoção e a estadia dos veículos, para o Fundo Municipal de Trânsito.

Art. 15 - A concessionária que não observar as normas desta Lei terá o contrato de concessão rescindido, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Itanhaém.

Art. 16 - Para os casos não previstos nesta Lei deverá prevalecer o disposto na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Licitações e Contratos), a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 (Concessões e Permissões) e suas alterações posteriores.

Art. 17 - A Prefeitura poderá celebrar convênios com o Estado visando remoção, recolhimento e estadia para veículos encaminhados pelas autoridades estaduais.

Parágrafo único - Até a celebração do convênio mencionado no "caput", fica assegurada a remoção por terceiros e o recolhimento do veículo no pátio, sempre que determinado pela autoridade pública estadual ou federal competente.

Art. 18 - A empresa que já detenha a concessão para exploração dos serviços de que trata esta Lei, terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a adequação às normas aqui contidas.

Art. 19 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itanhaém, 29 de agosto de 2012.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

PRESIDENTE

Registrado em Sistema sob o Protocolo nº 2483, de 2011.

Diretoria Geral, em 29 de agosto de 2012.

Projeto de autoria do Vereador Valdir Gonçalves Mendes

Oswaldo Menale Júnior

Diretor Geral

EXTRATO DE CONTRATO

Termo Aditivo ao Contrato nº 009/11 - Processo nº 1538/2011

Convite nº 008/CMI/2011

Contratante: Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

Contratado: Rangel e Bailo Publicidade Ltda.

Objeto: serviços de filmagem e transmissão via internet e ao vivo das sessões, audiências públicas e eventos oficiais realizados pelo Poder Legislativo Municipal.

Valor: R\$ 30.375,00 (trinta mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Código do Recurso e Fonte: 3390-39 - Serviços de terceiros e Pessoa Jurídica.

Prazo: 05 (cinco) meses.

Data da assinatura: 1º/08/2012.

ITAPREV

PORTARIA GS Nº 020/2012

PETERSON GONZAGA DIAS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 344/2012,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, a servidora VALERIA DROMINISK FELIX, portadora da cédula de identidade RG nº 16.418.042-4 e do CPF nº 047.811.518-09, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - TB III-BII - o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade, com proventos integrais, em conformidade com o disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 45 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Itanhaém, 10 de setembro de 2012.

PETERSON GONZAGA DIAS

Superintendente

Itanhaém- PREV

PORTARIA GS Nº 021/2012

PETERSON GONZAGA DIAS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 351/2012,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, a servidora EUNICE SILVA ALVES, portadora da cédula de identidade RG nº 14.748.879-5 e do CPF nº 035.730.768-23, ocupante do cargo de provimento efetivo de MERENDEIRA, o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade, com proventos integrais, em conformidade com o disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 45 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Itanhaém, 10 de setembro de 2012.

PETERSON GONZAGA DIAS

Superintendente

Itanhaém- PREV

PORTARIA GS Nº 022/2012

PETERSON GONZAGA DIAS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 357/2012,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, ao servidor ALVARO ANDRÉ FILHO, portador da cédula de identidade RG nº 3.580.638-2 e do CPF nº 895.684.608-10, ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO PEDIATRA - MD200HS - o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade, com proventos integrais, em conformidade com o disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 45 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Itanhaém, 10 de setembro de 2012.

PETERSON GONZAGA DIAS

Superintendente

Itanhaém- PREV

SERVIÇOS PÚBLICOS

UFM 2011: R\$ 2,32 • UFM 2012: R\$ 2,42

SECRETARIA DE TURISMO

RUA SEBASTIÃO DAS DORES, 29 - PRAINHA
 TELEFONE: (13) 3427-4777

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:
 8 ÀS 17 HORAS DE SEGUNDA À SEXTA

CITM

CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS METROPOLITANAS

AV. JAIME DE CASTRO S/N
 (ENTRADA DA CIDADE)
 TELEFONE: (13) 3427-8327

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:
 SEGUNDA E TERÇA-FEIRA DAS 10 ÀS 16 HORAS
 QUARTA-FEIRA A SÁBADO DAS 9 ÀS 18 HORAS
 DOMINGO DAS 9 ÀS 17 HORAS

PIT

POSTO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS

PRAÇA BENEDITO CALIXTO Nº19 - CENTRO
 TELEFONE: (13) 3427-4409

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: SEGUNDA A
 SEXTA DAS 10 ÀS 16H
 SÁBADO E DOMINGO DAS 9 ÀS 17 HORAS.

PRAÇA NOSSA SENHORA DE LOURDES S/N
 PRAIA DO SONHO (GRUTA)
 TELEFONE: (13) 3426-4918

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:
 SEGUNDA-FEIRA DAS 10 ÀS 16 HORAS
 TERÇA A QUINTA DAS 9 ÀS 17 HORAS
 SEXTA A SÁBADO DAS 9 ÀS 18 HORAS
 DOMINGO DAS 9 ÀS 17 HORAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM Av. Washington Luiz, 75 - Centro - Cep. 11.740-000 - Tel. (13) 3421-1600 - www.itanhaem.sp.gov.br

Boletim Oficial do Município - Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

JOÃO CARLOS FORSELL Prefeito Municipal • RUY SANTOS Vice-prefeito

PRODUÇÃO: Secretaria de Governo - Departamento de Comunicação Social - jornalismo@itanhaem.sp.gov.br

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Silvio Lousada (MTb 24.000)

IMPRESSÃO: Gráfica e Editora Diário do Litoral • TIRAGEM: 5 mil exemplares